



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.631, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da Comunidade da Serrada, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a Quadra de Esporte da Comunidade da Serrada em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a referida Quadra de Esporte a se chamar Quadra Poliesportiva Benta Nicolau da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2017.
196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal


MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE ABRIL DE 2017

Nº 077

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.630, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Pau Ferro, no bairro Santo Antônio do Potengi neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam as atuais ruas Projetadas no Loteamento Pau Ferro, no bairro Santo Antônio do Potengi a denominar-se:

- A- Rua José Lopes Torres;
- B- Rua Severino Lopes Máximo;
- C- Rua Luiz Carlos Vasconcelos de Moraes;
- D- Rua Josefa Herculano de Souza;
- E- Rua Wellington Alves Feitosa;
- F- Rua Walter José;
- G- Rua José Xavier Sampaio;
- H- Rua Antônio Miranda de Oliveira; e
- I- Rua Diego Jefferson Lucas de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.631, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da Comunidade da Serrada, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a Quadra de Esporte da Comunidade da Serrada em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a referida Quadra de Esporte a se chamar Quadra Poliesportiva Benta Nicolau da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 1139/2017, de 25 de abril de 2017.

Exoneração de Servidor, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.45, §1º, VII da Lei Orgânica do Município, e em observância ao à Lei Complementar Municipal 72/99 e Processo Administrativo 24/2016-PAD,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor VALTER PEREIRA DA FONSECA JÚNIOR, Matrícula 10516, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1140/2017, de 25 de abril de 2017.

Autorizar prorrogação de cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Convênio nº076/2013, a anuência do Ofício Nº. 285/2017- GP/ITJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da cessão da Servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 009840, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 767, de 18 de maio de 2012.

Nomeia Vice Diretora de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEILA DE KÁTIA GURGEL, para exercer o cargo de Vice Diretora porte I, da Escola Maria das Neves, localizada no conjunto Amarante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 09/05/2012 revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2012.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL